

Observações:

a) Não comprovou exercer ou ter exercido funções que correspondam a necessidades permanentes do Município, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conforme o n.º 8 do aviso n.º 07/2018, publicitado na BEP com o código de oferta OE201803/0961.

b) Por não ter comparecido ao método de seleção Entrevista Profissional de Seleção.

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, da atual redação da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna público que a Lista Unitária de Ordenação Final se encontra afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicitada na página eletrónica do Município (www.cm-montemorvelho.pt).

17 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*, Dr.

311513456

MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso n.º 10340/2018

Anulação de Procedimento Concursal

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que, por despacho da Exm.ª Sr.ª Vereadora Maria Isabel Costa, exarado em 02-07-2018, foi determinada a anulação do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, aberto por aviso n.º 1189/2017 — 2.ª série do *Diário da República* n.º 21, de 30-01-2017, referência DAC-03, para a carreira/categoria de Técnico Superior de Conservação e Restauro/verente de Arqueologia e da Paisagem.

A decisão de anulação é a que se infere no despacho acima mencionado.

09-07-2018. — O Vice-Presidente da Câmara, *Natálio de Oliveira Reis*.
311496277

MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso (extrato) n.º 10341/2018

Projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local

Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que por deliberação da Câmara Municipal de Peniche n.º 852/2018, tomada em reunião ordinária de 25 de junho, foi aprovado o Projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimento e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local.

Assim, em cumprimento da mesma deliberação e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se o referido projeto de regulamento a consulta pública, por um prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o mesmo ser consultado na internet, na página do Município de Peniche.

De acordo com o n.º 2 do artigo 101.º do CPA, convidam-se todos os interessados a remeter por escrito, a esta Câmara Municipal, as suas sugestões, dentro do período atrás mencionado, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e remetidas por correio postal para o Largo do Município, 2520-239 Peniche, ou por correio eletrónico para cmpeniche@cm-peniche.pt, ou entregues na Secção de Taxas e Licenças e Apoio aos Órgãos Municipais, nos dias úteis, entre as 9:00 e as 13:00 horas e entre as 14:00 e as 16:00 horas.

O texto integral do referido documento poderá ser consultado na página eletrónica do Município de Peniche, em www.cm-peniche.pt, nas Juntas de Freguesia, bem como na Secção de Taxas e Licenças e Apoio aos Órgãos Municipais, sito no Largo do Município, 2520-239 Peniche, durante o horário normal de funcionamento.

3 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Henrique Bertino Batista Antunes*.

311493369

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 10342/2018

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se faz público que, na sequência da conclusão do respetivo procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e por despacho do signatário de 19 de junho de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 25 de junho de 2018, com o seguinte candidato aprovado no procedimento:

Nuno Henrique de Almeida Barros, o único candidato aprovado no procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional — Eletricista, da carreira geral de Assistente Operacional, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização de vínculos precários, sendo posicionado na 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional e no nível 1 da tabela remuneratória única.

A presente contratação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Com competências delegadas.

25 de junho de 2018. — O Vereador, *Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço*.

311495167

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 10343/2018

Para efeitos do disposto no artigo 205.º, n.º 3, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por se ter frustrado a notificação por carta registada com aviso de receção, notifica-se por este meio o trabalhador Carlos Miguel Matias Serra, na carreira e categoria de assistente operacional, que aos onze dias do mês de maio de 2018 teve início a instrução do processo disciplinar n.º 016/2018, instaurado por meu despacho datado de 23 de abril de 2018, aos treze dias do mês de abril de 2018, teve início a instrução do processo disciplinar n.º 014/2018, instaurado por meu despacho de 23 de março de 2018, aos dois dias do mês de fevereiro de 2018, teve início a instrução do processo disciplinar n.º 001/2018, instaurado por meu despacho de 11 de janeiro de 2018, os quais foram apensados ao processo disciplinar n.º 002/2017, instaurado ao trabalhador por despacho de 16 de janeiro de 2017, da Senhora Vereadora Maria Manuela Calado e cuja instrução teve início no dia um do mês de fevereiro de 2017, por estar indiciada a violação do dever geral de assiduidade.

Nos termos do disposto no artigo 214.º, n.ºs 2 e 3, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, notifica-se ainda o assistente operacional, Carlos Miguel Matias Serra, de que contra si foi deduzida Acusação, e que tem um prazo de trinta dias, contados da data da publicação do presente aviso, para apresentar a sua defesa.

O trabalhador poderá consultar o processo na Divisão de Recursos Humanos, sita nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, durante o referido prazo, todos os dias úteis, das 10.00 às 12.30 e das 14.00 às 17.00.

10 de julho de 2018. — O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos, *Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves*.

311496633

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Aviso (extrato) n.º 10344/2018

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, faz-se público que, nos termos dos meus despachos n.º 15/RH/2018, n.º 16/RH/2018 e n.º 17/RH/2018, todos de 28 de maio de 2018, referentes a procedimentos concursais comuns abertos por publicação do Aviso n.º 221/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, Parte H, n.º 4, de 5 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 48/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, Parte H, n.º 11, de 16 de janeiro, para celebração de contrato de trabalho em funções pública por tempo indeterminado (relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado), para ocupação de vários postos de trabalho na categoria de assistente ope-

racional, da carreira de assistente operacional, e após conclusão da fase de negociação a que alude o artigo 38.º da LTFP (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a remuneração mensal líquida de 580,00 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, com os seguintes candidatos:

Com efeitos a 1 de junho de 2018:

Na área de atividade de Calceteiro: Luís Miguel Pires Miranda Pereira, e Maria da Glória Lopes Nunes;
Na área de atividade de Tratorista: Nelson Filipe Borges Fonseca.

Com efeitos a 1 de agosto de 2018:

Na área de atividade de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais: Micael Pereira Alves.

Mais se faz público que, para o período experimental de 90 dias, nomeei o seguinte júri:

Candidatos na área de atividade de Calceteiro:

Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente.

Vogais efetivos: António Manuel Rodrigues das Neves Eliseu, Encarregado Operacional, e Mário José Rodrigues Serrano, Técnico Superior na área de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: António José Jesus, Encarregado Operacional, e Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior na área de Engenharia do Ambiente.

Candidatos na área de atividade de Tratorista e de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais:

Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, serviços Urbanos e Ambiente.

Vogais efetivos: António José Jesus, Encarregado Operacional, e Mário José Rodrigues Serrano, Técnico Superior na área de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: António Manuel Rodrigues das Neves Eliseu, Encarregado Operacional, e Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior na área de Engenharia do Ambiente.

29 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

311483632

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 10345/2018

Por meu despacho de 24-06-2018 e para os devidos efeitos, torno público que foram renovadas as seguintes comissões de serviço nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação e ainda do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação: Paula Maria Neves Ferreira, Pedro Manuel Almeida Valente e Rui Pedro Ferreira Valente, nos cargos de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura, com efeitos a 16 de junho de 2018, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais, com efeitos a 13 de junho de 2018 e Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com efeitos a 13 de junho de 2018, respetivamente.

6 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Freitas Soares Pinheiro Silva*.

311496025

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 10346/2018

Para os devidos efeitos torna-se público que, por Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 27/06/2018, se encontra aberto procedimento de recrutamento mediante mobilidade interna entre órgãos e serviços, nos termos do Artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, para 1 Assistente Operacional — Vigilante.

1 — Local de trabalho: As funções serão exercidas no Município de Valongo;

2 — Caracterização do posto de trabalho:

O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Assistente Operacional — área específica de vigilância, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cuja área de atividade se desenvolve no âmbito de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais e bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; guardar os edifícios e equipamentos públicos do Município, vigiar os espaços públicos ou abertos ao público, em áreas previamente definidas, zelar pelos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município e que sejam confiados à sua guarda, informar superiormente todas as anomalias verificadas no cumprimento das obrigações decorrentes da sua atividade.

3 — Posição remuneratória: A detida pelo trabalhador, conjugada com o disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do Artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2016, de 28 de dezembro.

4 — Requisitos de admissão:

Relação jurídica: trabalhadores que já possuem vínculo de emprego público, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e que estejam inseridos na carreira de Assistente Operacional, a exercer funções na área da Vigilância, de acordo com o perfil pretendido;

5 — Documentação exigida:

5.1 — O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra inserido e respetiva remuneração (nível e posição remuneratória), experiência profissional na área da Vigilância e classificação obtida nos três últimos ciclos ao nível de avaliação de desempenho.

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado;

d) Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae*.

6 — Métodos de seleção:

A seleção de candidatos será efetuada com base na análise do *curriculum vitae* apresentado, complementada com entrevista profissional relativamente aos candidatos selecionados.

O método de Avaliação Curricular (AC) será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$$

sendo:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

As habilitações académicas serão ponderadas e valoradas da seguinte forma:

Habilitação académica detida = Escolaridade Obrigatória — 10 valores
Habilitação académica detida > Escolaridade Obrigatória — 20 valores

A formação profissional será ponderada nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências necessárias ao exercício da função, sendo valorada até ao máximo de 20 valores:

Por cada ação de formação com duração ≤ a 35 horas — 2 valores;

Por cada ação de formação com duração > a 35 horas — 4 valores.

Apenas serão consideradas as ações de formação realizadas nos últimos 5 anos, a contar da data da Publicação do presente procedimento na BEP, e desde que devidamente comprovadas.

A Experiência Profissional será ponderada e valorada da seguinte forma:

Até 1 ano — 10 valores;

> 1 ano e ≤ 5 anos — 14 valores;

> 5 ≤ 16 anos — 18 valores;

Mais de 16 anos — 20 valores.